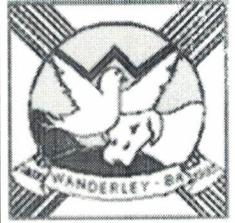




PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLEY** pessoa jurídica de direito público, com sede à AV JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N, CENTRO, WANDERLEY, BAHIA, inscrito no CNPJ sob nº 11.331.128/0001-54, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. FERNANDA DA SILVA SÁ TELES, brasileira, portadora do RG nº. 075318318 SSP/BA, CPF 804.163.575-04, residente nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pelo **CENTRO ODONTOMEDIC MARIA DE LOURDES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **11.078.316/0001-12**, estabelecida à RUA PADRE AURELIO, Nº 599, CENTRO, SANTANA, BAHIA, neste ato representada por CHARLES PEREIRA DE SOUZA, (Diretor da empresa), portador da Carteira de Identidade RG nº 0809073692 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 970.998.645-72 residente e domiciliado na cidade de Canapolis-BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preço apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021:

SERVIÇOS MÉDICOS					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR HORA	QUANTIDADE E ESTIMADA MENSAL (HORAS)	QUANTIDADE ESTIMADA A (HORAS) ANO	TOTAL ANUAL
CLÍNICO GERAL HOSPITAL	HORAS	R\$ 94,00	1.636	19.632	R\$ 1.845.408,00
CLÍNICO UBS	HORAS	R\$ 94,00	264	3.168	R\$ 297.792,00
CENTRO COVID	HORAS	R\$ 94,00	744	8.928	R\$ 839.232,00
PEDIATRIA	HORAS	R\$ 94,00	240	2.880	R\$ 270.720,00
DERMATOLOGISTA	HORAS	R\$ 94,00	96	1.152	R\$ 108.288,00
ORTOPEDISTA	HORAS	R\$ 94,00	240	2.880	R\$ 270.720,00
PSIQUIATRIA	HORAS	R\$ 94,00	96	1.152	R\$ 108.288,00
GINECOLOGIST	HORAS	R\$ 94,00	240	2.880	R\$ 270.720,00

Handwritten signatures in blue ink:
- A signature that appears to be "Aryos"
- A signature that appears to be "Fernanda"
- A signature that appears to be "Charles"
- A signature that appears to be "R P"



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



A/OBSTETRÍCIA		94,00			270.720,00
OFTALMOLOGISTA	HORAS	R\$ 94,00	96	1.152	R\$ 108.288,00
ULTRASSONOGRAFISTA	HORAS	R\$ 94,00	300	3.600	R\$ 338.400,00
				TOTAL GERAL	R\$ 4.457.856,00

R\$ 4.457.856,00 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013, ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 29/03/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

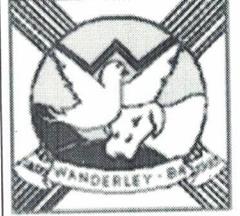
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Handwritten signatures in blue ink:
- *Almeida*
- *Fernandes*
- *Antonio*
- *R*



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2021, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal 7.892/13.

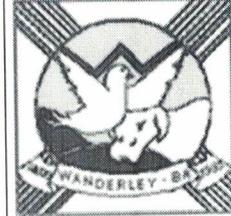
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, a o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
CEP: 47.940-000 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Cotegipe-BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Wanderley-BA, 11 / 05 / 2021.

Fernandes
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N.º 11.331.128/0001-54
FERNANDA SILVA SÁ TELES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Charles Pereira de Souza
CENTRO ODONTOMEDICO MARIA DE LOURDES
LTDA
CNPJ 11.078.316/0001-12
CHARLES PEREIRA DE SOUZA
CPF: 970.998.645-72
REPRESENTANTE LEGAL

Josielton Santos de Jesus
JOSIELTON SANTOS DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2021

TESTEMUNHAS:

1ª- *Lucimara Moreira dos Anjos*

Lucimara Moreira dos Anjos
CPF N.º: 066.489.825-43

2ª- *Veraleide Alves Santana Marinho*

Veraleide Alves Santana Marinho
CPF N.º: 017.694.045-62